



CONTRATO Nº 20240434

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024052001-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23040001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
EVOLUX 360 LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede no(a) AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, Jaguaribara / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.417/0001-49, neste ato representado pela Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e a EVOLUX 360 LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 51.181.728/0001-06, sediada na rua felipe aguiar, 12, centro, Reriutaba / CE - CEP: 62.260-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES PAIVA, inscrito no CPF nº 611.797.583-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23040001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052001-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, JUNTO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E EQUIPE TÉCNICA DO CRAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
3	FOTOS COM CAMERA DIGITAL	PROPRIA	SRV	40.0	240,00	9.600,00
FOTOS PRODUZIDAS COM CAMERA DIGITAL EM FORMATO JPEG, EDITADAS E ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL COM NO MÍNIMO DE 30(TRINTA) FOTOS, COM COBERTURA DE EVENTOS DE NO MÍNIMO 2(DUAS) HORAS E NO MÁXIMO 4(QUATRO) HORAS.						
						Valor total: 9.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0902.08.244.0033.2.068 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, R\$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903959: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Áudio, Vídeo e Foto; 0902.08.244.0033.2.068 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, R\$ 9.600,00 no elemento de despesa 33903959: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Áudio, Vídeo e Foto;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024052001-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024052001-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052001-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052001-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024052001-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 17 de junho de 2024.

Raquel de Almeida Lima

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49
RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES PAIVA
Data: 17/06/2024 16:55:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVOLUX 360 LTDA
CNPJ/MF Nº 51.181.728/0001-06
FRANCISCO SAMUEL RODRIGUES
PAIVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Juanita Gomes de Melo

2 ISMARC OLIVEIRA ALVES



EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240434

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024052001-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EVOLUX 360 LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, JUNTO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0902.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2024



Portaria nº 407/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240434

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024052001-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, JUNTO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e EVOLUX 360 LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, matrícula nº 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,



**Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

A circular stamp with the text "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚBA" around the top and "COMITÊ PERMANENTE DE LICITAÇÃO" on the right. In the center, it says "000042" and has a handwritten signature over it.

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 17 de Junho de 2024.

Apelo de Santa Cecília

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Edição N.º 1458

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024061001-DE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, torna público que realizará as 09:00 horas, do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024061001-DE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FORRO PVC COM SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DANIFICADAS E RODA TETO EM DIVERSAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 17 de junho de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 2024061101-DE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 08:00 horas, do dia 20 de junho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024061101-DE. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTO DE MODELOS VARIADOS, INCLUINDO LIMPEZA DE MÁQUINAS, REPOSIÇÕES DE PEÇAS DE PEQUENO VULTO E RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA POR MODELO, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE. Aviso de Dispensa Eletrônica à disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico: <https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 17 de junho de 2024. MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024060701-DE

Processo nº 29040002/24 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA,CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de junho de 2024. JULYANA ARAUJO BATISTA. SECRETÁRIA DE SAÚDE. Proponente: T N MAIA JUNIOR. CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70. Valor Global: R\$ 55.398,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024060702-DE

Processo nº 14050002/24 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 17 de junho de 2024. GEOFANE DA SILVA ALVES. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Proponente: T N MAIA JUNIOR. CNPJ/MF Nº 23.905.067/0001-70. Valor Global: R\$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240434

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024052001-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: EVOLUX 360 LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, JUNTO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0902.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2024

Portaria nº 407/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240434

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024052001-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E FOTOS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, JUNTO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB E EQUIPE TÉCNICA DO CRAS.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e EVOLUX 360 LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, matrícula nº 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, segunda-feira, 17 de junho de 2024

Edição N.º 1458

de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 17 de Junho de 2024.

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 17 de junho de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria N.º 171/2024

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
NOME DO SERVIDOR(A)	Elinalva Cavalcante Chaves
CARGO/FUNÇÃO	Coordenadora Pedagógica – Educação Infantil - Professores
MATRÍCULA	883
CPF	833.647.653-91
Nº DE DIÁRIAS	01 (uma)
VALOR UNITÁRIO – R\$	80,00
VALOR TOTAL – R\$	80,00
VALOR POR EXtenso	Oitenta reais
PERÍODO DE AFASTAMENTO	18/06/2024
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	Participar do III Módulo Formativo Regional MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL – Gestão da Educação Infantil, que realizar-se-á no dia 18/06/2024, no CEJA Cosme Alves Lima, das 8h às 17h, em Jaguaribe/CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em 17 de junho de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
Ordenador de Despesas

PORTARIA N.º 032/2024

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em Viagem a Fortaleza- CE, nos dias 17/06/2024 à 18/06/2024, afim de participar do Seminário dos Gestores públicos, realizado no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza -CE.

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.